

EDITAL Nº 01/2025 – “PROGRAMA BOLSA VERDE – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS E GESTÃO COMUNITÁRIA: GESTÃO COMPARTILHADA, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA”

1ª CHAMADA DE CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMO FEST- 2025

LOCAL	Nº DE VAGAS
Resex Riozinho da Liberdade NGI Cruzeiro o Sul	11
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	15/10/2025
Início de Inscrição	15/10/2025
Término de Inscrição	20/10/2025
Data de divulgação do resultado preliminar dos Classificados	23/10/2025
Início para Submissão de Recurso	25/10/2025
Término para Submissão de Recurso	28/10/2025
Data de divulgação do resultado final dos candidatos selecionados	30/10/2025

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a contratação de autônomo (RPA) nos termos do convênio nº950082da FEST, visando atender a necessidade do ***"Levantamento de dados de famílias da Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul"*** no âmbito do Projeto de Fortalecimento do Programa de Apoio a Conservação Ambiental nas Unidades de Conservação Federal e Gestão Comunitária: Gestão Compartilhada, Inclusão Social e Produtiva, Processo SEI nº 02119.003488/2025-91

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde (PBV), instituído no âmbito do

Brasil Sem Miséria pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7572/11, tem como objetivos: a) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida esta como sua manutenção e uso sustentável; b) promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas definidas como prioritárias; e c) incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por meio de sua Coordenação de Informações para o Bem-Viver (COBEM) no reforço à política de conservação ambiental, instituída pelo Programa Bolsa Verde (PBV), por meio do reconhecimento das famílias de Povos e Comunidades Tradicionais que residem ou dependem de recursos naturais em Unidades de Conservação (UC), estabelece convênio com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) para apoiar na implementação do PBV nas Reservas Extrativistas (RESEX), Florestas Nacionais (Flonas) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Os beneficiários se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar os biomas, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas, podendo ainda fazerem jus a programa de transferência de renda, ações de assistência técnica, extensão rural socioambiental, conservação ambiental e inclusão socioprodutiva.

O Bolsa Verde se configura assim, como programa de caráter socioeconômico e ambiental, que busca unir cidadania e preservação do meio ambiente. Mais do que uma mera transferência de renda, é uma política pública fundamental na proteção dos recursos naturais, na erradicação da pobreza e no desenvolvimento sustentável do país instituições Públicas de Ensino Superior, de modo a garantir a qualidade e efetividade do programa.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido pela FEST com a colaboração da FEST

COBEM/ICMBio, e pela Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul.

2.2 Os(a) aprovados(a) neste Edital serão selecionados como contratado autônomo de acordo com a modalidade escolhida e cadastrado(a) como parte da equipe para atuar diretamente na atividade Levantamento de dados de famílias da Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul.

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 4.

2.4 A contratação do(a) autônomo a que se destina este Edital terá duração determinada em cada vaga, com a finalidade de atender o escopo da atividade. Durante a vigência da atividade, o desempenho do(a) contratado será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) contratado.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto e da gestão da Unidade de Conservação.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo a COBEM/ICMBio, à Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul e à FEST a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a FEST, COBEM/ICMBio, e com a Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul, ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) contrato será feita com base no Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta especificamente o art. 3º da Lei 8.9858 para dispor sobre a contratação de serviços por pessoa física pelas fundações de apoio, entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para selecao@fest.org.br com o título da mensagem “**EDITAL NO 01/2025 – “PROGRAMA BOLSA VERDE’**”.

2.12 Fica assegurado à FEST, à COBEM/ICMBio, e a Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FEST fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva contratação de autônomos, não é permitida a contratação de pessoas que sejam servidoras públicas ou que recebam benefícios sociais, tais como Bolsa Família, Auxílio-Defeso ou similares, uma vez que, nestes últimos casos, há risco de suspensão ou cancelamento do benefício. Nem a FEST, nem o ICMBio/COBEM, nem a RESEX se responsabilizam por eventuais perdas de benefícios ou desligamento de cargo ou função pública decorrentes da contratação como autônomo.

2.15 Compete a gestão da Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul orientar os contratados em todas as fases de execução do trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado(a) 11 (um) contratados para a vaga abaixo, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	CR	Críticos exigidos	Duração	Valor bruto
Entrevistador	2	1	Currículo e Treinamento SISFamílias	15 dias	R\$285,72 ¹
Cozinheira	4	0	Currículo	5 dias	R\$285,72 ¹

Piloteiro	5	0	Currículo	12 dias	R\$ 357,14 ¹
-----------	---	---	-----------	---------	-------------------------

- ¹O valor líquido pode variar de acordo com o valor total do pagamento e os descontos de impostos aplicados.

4) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **15/10/2025 até o dia 20/10/2025**, através do preenchimento do formulário eletrônico ou pessoalmente na sede da Resex Riozinho da Liberdade, anexando os seguintes documentos:

- Currículo atualizado com comprovação anexada ao documento, no formato de declaração, certificado ou diploma (cópia e original), se houver;
- No currículo deve conter telefone e e-mail (obrigatoriamente);
- Para comprovação de moradia no interior da Unidade de Conservação, será aceito documento emitido pelo ICMBio ou Associação Mãe da Unidade de Conservação, ou estar na lista de famílias beneficiárias da unidade;
- Documento de identidade e CPF (cópia e original).

4.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

4.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online [<https://forms.gle/NQWcGBqt9AyVRNUQA>] ou através do e-mail: elizabeth.paixao@icmbio.gov.br

4.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado.

4.5 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição devem ser enviados no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do

processo seletivo.

4.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Para a contratação de entrevistadores o processo seletivo será realizado em duas etapas; para as demais contratações de serviço será em uma etapa:

- Etapa comum: caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada com base na análise documental, conforme pontuação especificada neste edital – item 5.2.
- Etapa exclusiva para entrevistadores (Treinamento do SISFamília): caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação estabelecida pela Comissão Julgadora composta por servidores do ICMBio e da Equipe Programa Bolsa Verde/FEST.

5.2 Critérios de seleção:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Etapa comum</i>	
<i>Conhecimento de campo e formação profissional</i>	<i>Critério eliminatório (pontos)</i>
Ser morador de Unidade de Conservação federal	2
Experiência como entrevistador (a)/cozinheiro/piloteiro/motorista	2
Curso de informática básico (Sistema Android e Windows)	1
Ter experiência de voluntariado do ICMBio	2
Experiência em levantamento de dados de famílias	2
Total de pontos de conhecimento de campo e formação profissional	Até 10
<i>Treinamento do SISFamília</i>	
<i>Habilidades avaliadas</i>	<i>Critério eliminatório (pontos)</i>
Bom uso do aplicativo SISFamília	2

Boa comunicação e cordialidade	2
Escrita adequada	2
Total de pontos de habilidades avaliadas	Até 6
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 16
A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do currículo e da capacitação;	
Em caso de empate, vencerá o que tem maior pontuação em conhecimento de campo e formação profissional.	

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas no treinamento e na entrevista.

6) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o dia **23/10/2025**.

6.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail seleção@fest.org.br, até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora da unidade, sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, no dia **30/10/2025**.

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

7.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer

em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação da atividade o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação da atividade a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos *seguintes*.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 A qualquer momento, o contratado que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições das atividades listadas ao final deste edital, será desligado da atividade.

7.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora da Unidade de Conservação - Resex Riozinho da Liberdade – NGI Cruzeiro do Sul” e pela FEST.

8) DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os(as) CONTRATADOS selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST (selecao@fest.org.br e/ou elizabeth.paixao@icmbio.gov.br) informando sua Aprovação no processo seletivo.

8.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

8.3 A contratação do candidato somente ocorrerá depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9) CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1 A contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Gestores

e Coordenadores no âmbito do ICMBio no âmbito da administração e a pedido do contratado, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

Armando Biondo Filho
Superintendente